



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO PROAD 5039/2018

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Plauto Carneiro Pôrto, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Vice-Presidente do Tribunal, Emmanuel Teófilo Furtado, Corregedor Regional, José Antônio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Maria José Girão, Jefferson Quesado Júnior, Durval César de Vasconcelos Maia, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Francisco José Gomes da Silva e o Excelentíssimo Procurador-Regional do Trabalho, Dr. Francisco José Parente Vasconcelos Júnior,

CONSIDERANDO a aposentadoria do Desembargador do Trabalho Antônio Marques Cavalcante Filho (Decreto Presidencial de 06 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União);

CONSIDERANDO, ainda, que o afastamento do referido Desembargador pode comprometer os trabalhos da Segunda Turma Julgadora, da qual fazia parte;

CONSIDERANDO, outrossim, que tal situação pode comprometer também a celeridade dos julgamentos dos processos que já se encontram distribuídos para o Gabinete do mencionado magistrado;

CONSIDERANDO, ademais, que a última convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho para atuar no segundo grau se deu pelo critério de merecimento, consoante Resolução TRT7 nº 3958/2018;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições regimentais (art. 20);

RESOLVE:



Por unanimidade, aprovar a Proposição da Presidência, no sentido de dar início aos procedimentos de convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho, pelo critério de antiguidade, para responder, interinamente, pelo Gabinete do Desembargador do Trabalho Antônio Marques Cavalcante Filho, em virtude de sua aposentadoria e até que seja efetivada a promoção pertinente.

Fortaleza, 7 de agosto de 2018

Plauto Carneiro Porto

Presidente do Tribunal

